**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1 Aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição necessária para o abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, para funcionamento da estrutura administrativa, dando suporte necessário ao bom desempenho das diversas atividades desenvolvidas por todos órgãos da administração municipal, na sede e zona rural do Município, bem como em outros centros.

**3.0     CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:**

3.1. Só serão aceitos os fornecimentos do objeto que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**4.0      PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:**

4.1 O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

**5. 0      PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

5.1. 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

 **6.0       PENALIDADES APLICÁVEIS:**

6.1 A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar em qualquer ente público em especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**7. 0      DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

7.1 Para fornecimento dos produtos contratados nesta licitação, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência do presente edital;

7.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada nas instalações do fornecedor (bomba) no município São Raimundo Nonato – PI e no município de Teresina - PI, no endereço constante dos documentos de cadastramento (na sede do município), conforme solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades constantes;

7.3. Na medida da necessidade, a Prefeitura, através de servidores previamente autorizados fará o abastecimento junto à contratada, diretamente na bomba, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município;

7.4. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.5. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.6. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

7.7. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do veículo fornecido

**8.0 DO PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

8.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

**9.0 DOS PREÇO:** os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

**10.0. PLANILHA DESCRITIVA:**

**Lote I – Cidade São Raimundo Nonato**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | OBJETO | QUANT. | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
| 1 | GASOLINA COMUM | 100.000 |  4,46  | R$ 445.500,00 |
| 2 | OLEO DIESEL COMUM | 100.000 |  3,58  | R$ 358.000,00 |
| 3 | OLEO DIESEL S 10 | 250.000 |  3,66  | R$ 915.000,00 |
| 4 | ARLA 32 | 10.000 |  86,00  | R$ 860.000,00 |
|   |   |   |   |  |

**Lote II – Cidade Teresina**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | OBJETO | QUANT | VLR. UNIT | VLR. TOTAL |
| 01 | GASOLINA COMUM | 25.000 |  |  |
| 02 | OLEO DIESEL COMUM | 30.000 |  |  |
| 03 | OLEO DIESEL S 10 | 40.000 |  |  |